



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

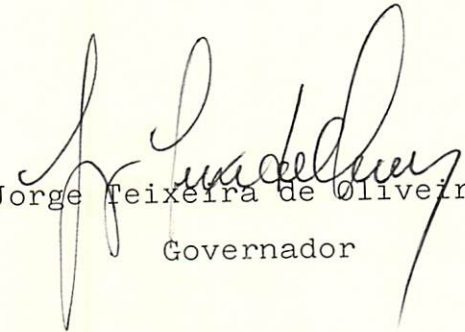
DECRETO Nº 1.748

DE 12 DE DEZEMBRO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041 de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Excluir dos termos do Decreto nº 1.522 de 29/9/83, que designou os servidores da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, para deslocarem-se até a cidade do Humaitá-AM, os servidores a seguir relacionados:

- |                                |             |
|--------------------------------|-------------|
| - Francisco dos santos Queiroz | Cad. 18.203 |
| - Antônio Marques da Silva     | Cad. 00.639 |
| - Alonso Ramos de Brito        | Cad. 19.613 |
| - Arlindo Francelino de Souza  | Cad. 00.433 |
| - Berilo Carolino de Holanda   | Cad. 00.973 |
| - Sebastião Pereira da Costa   | Cad. 20.022 |

  
Jorge Teixeira de Oliveira  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 4772 do dia 15/12/83  
Jolima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint signature or stamp]